



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 8 de julho de 2026

I

Série

Número 121

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 304/2026

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 760/2024, de 4 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, referente ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.”, no valor global máximo estimado de 124.050.775,71 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 304/2026**

de 8 de julho

Sumário:

Redistribui e altera os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 760/2024, de 4 de dezembro, publicada no 6.º Suplemento do *Jornal Oficial*, I Série, n.º 198, referente ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.”, no valor global máximo estimado de 124.050.775,71 €.

Texto:

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, conjugado com o artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas atuais redações, e para os efeitos do n.º 1 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, e o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2026/M, de 12 de junho, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 760/2024, de 4 de dezembro, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I série, n.º 198, de 4 de dezembro, referente ao “Contrato de Concessão de Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros no Município do Funchal”, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a empresa “Horários do Funchal, Transportes Públicos, S.A.”, no valor global máximo estimado de €124.050.775,71 (cento e vinte e quatro milhões, cinquenta mil, setecentos e setenta e cinco euros, e setenta e um cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor quando devido, escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2018	2 729 037,93 €
Ano económico de 2019	6 911 648,55 €
Ano económico de 2020	6 994 423,20 €
Ano económico de 2021	8 385 059,96 €
Ano económico de 2022	11 681 828,32 €
Ano económico de 2023	8 717 771,44 €
Ano económico de 2024	14 544 889,46 €
Ano económico de 2025	14 850 606,93 €
Ano económico de 2026	12 308 877,48 €
Ano económico de 2027	12 308 877,48 €
Ano económico de 2028	12 308 877,48 €
Ano económico de 2029	12 308 877,48 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas que asseguram a execução do contrato no ano de 2026, estão previstas no orçamento do Instituto de Mobilidade e Transportes, IP-RAM, para o referido ano, Secretaria 50, Capítulo 07, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Funcional 045, Classificação Económica D 05 01 01 HS 00, Fonte de Financiamento 388, Programa 046, Medida 015, Projeto 50528 - Sistemas de Gestão de Transportes, Cabimentos n.ºs 0000014 e 0000187.
4. As verbas necessárias para os anos económicos de 2027 a 2029 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 8 de julho de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)